

Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 06 de Dezembro de 2014 * Ano XIV - Edição nº 680

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.007 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.279/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0181 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 9.192.000,00 (nove milhões, cento e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 156.389,73 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0006 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal

nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com diminuição de R\$ 527,08 (quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Art. 3º. Fica alterado o programa 0019 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com diminuição de R\$ 21.362,65 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º. Fica alterado o programa 0020 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com diminuição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Fica alterado o programa 0056 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.008 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei

Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.280/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com aumento de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0145 – denominado Gestão Educacional, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais), com aumento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.281/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com aumento de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0145 – denominado Gestão Educacional, com valor inicial de R\$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais), com aumento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a aquisição de material de consumo e serviços para escolas municipais através do PDDE, e pagamento de PSEP.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.282/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de material de consumo e serviços para o Setor de Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE, e pagamento de PASEP com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 05.200.025– Material de consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00 – 01.220.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 200.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 05.200.025– Material de consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00 – 01.210.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 240.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente anulação de dotações do orçamento vigente em igual valor, com a seguinte classificação

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
(108) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00
12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares
(109) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da

Educação Infantil
(140) – 4.4.90.52.00 – 01.210.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.011 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a contratação de serviços técnicos de engenharia, na elaboração de projetos executivos necessários ao Loteamento Ibitinga-E.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.283/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos executivos necessários ao Loteamento IBITINGA – E, com a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2434.0000 - Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente anulação de dotações do orçamento vigente em igual valor, com a seguinte classificação:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.1275.0000 - Construção de Casas de Interesse Social
(265) - 4.4.90.51.00 – 05.100.011 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
(266) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 2999 Reserva de Contingência
99 999 2999 0999 0000 Reserva de Contingência
(424) 9.9.99.99.00 01.110.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

DECRETO Nº 3.811 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 4.001 de 26 de novembro de 2014, ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 4.001 de 26 de novembro de 2014, na importância de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS
10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral
002–3.1.90.11.00–01-310-000- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00
003–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 66.000,00
004–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 65.000,00
006–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 90.000,00

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS
10 301 0004 2090 0000 – SAMS – Aquisição de Material Permanente
008–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina
010–3.1.90.11.00–05.300.009–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 60.000,00
012–3.1.90.13.00–05.300.009–Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
017–3.3.90.30.00–05.300.009–Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
015–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
019–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00
020–3.3.90.39.00–05.300.009–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, parte será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

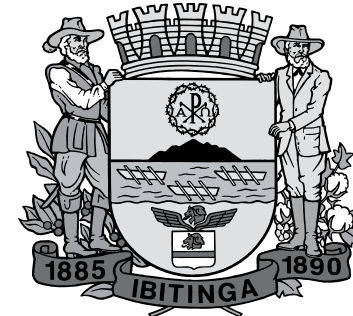
040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
04 122 0004 2416 0000 SAMS – Sentenças Judiciais
001-3.3.90.91.00-01.310.000–Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00
10.301.0004.2103.0000 – SAMS – Administração Básica Medicina
014-3.3.90.14.00-01.310.000 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
018-3.3.90.36.00-01.310.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. FísicaR\$12.000,00
10 303 0004 2106 0000 - SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico
040-3.3.90.32.00-01.310.000 – Material, Bem

ou Serviço para Distrib. Gratuita..R\$ 50.000,00
041-3.3.90.32.00-05.300.012 – FNS – Medicamentos (Federal).....R\$ 28.000,00
10.305.0004.2108-0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica
053-3.1.90.13.00-01.310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
10.451.0004.1284.0000 – Obra e Instalações
062.4.4.90.51.00-01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

Art. 3º. O restante da suplementação, no importe de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibitinga, a seguir elencadas:

1 MUNICÍPIO DE IBITINGA
02 PODER EXECUTIVO
021000 SECRETARIA DA CULTURA
13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura
219 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
220 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 9.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. E INDUSTRIA
23 695 0240 1284 0000 Obras e Instalações



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380
Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

224 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 60.000,00
 23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
 225 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 35.000,00
 226 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
 23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado
 233 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00
 234 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00
 23 695 0240 2448 0000 Eventos Turísticos
 236 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
 27 812 0016 2063 0000 Eventos Esportivos
 240 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 17 512 0180 2439 0000 Manutenção do Aterro Sanitário
 251 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 25.000,00
 20 605 0210 2066 0000 Manutenção da Secretaria
 257 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 13.000,00
 26 782 0260 2067 0000 Manutenção do SERM
 258 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 30.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
 04 122 0007 2013 000 Construção de Pontes
 289 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 20.000,00
 15 122 0007 1280 0000 Construção de Cemitério
 296 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 10.000,00
 18 512 0180 1242 0000 Const/melhoramentos de Matadouro
 304 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 20.000,00
 22 662 0007 1282 0000 Implantação do Distrito Industrial
 305 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 10.000,00

022200 SECRETARIA DE REC HUMANOS E REL. DO TRABALHO
 04 122 0056 2429 0000 Manutenção da Secretaria
 313 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.819
 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotação do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

2 CAMARA MUNICIPAL
 010100 CORPO LEGISLATIVO
 01 031 0009 2072 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas
 005 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2 CAMARA MUNICIPAL
 010100 CORPO LEGISLATIVO
 01 031 0009 2074 0000 Viagens e Estadias
 008 3.3.90.14.00 01.110.000 Diárias – P. Civil.....R\$ 10.000,00
 01 031 0009 2090 0000 Aquisição de Material Permanente
 019 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 28 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.821
 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, a quantia de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), destinada a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
 123 3.3.90.39.00 02.220.010 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 110.000,00
 124 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 246.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
 122 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 356.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.822
 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.010, de 03 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de material de consumo e serviços para escolas municipais através do PDDE, e pagamento de PSEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.010, de 03 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de material de consumo e serviços para o Setor de Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE, e pagamento de PASEP com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 – 05.200.025– Material de consumo.....R\$ 5.000,00
 3.3.90.47.00 – 01.220.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 200.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil
 3.3.90.30.00 – 05.200.025– Material de consumo.....R\$ 5.000,00
 3.3.90.47.00 – 01.210.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 240.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente anulação de dotações do orçamento vigente em igual valor, com a seguinte classificação

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
 (108) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00
 12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares
 (109) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
 (140) – 4.4.90.52.00 – 01.210.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de

Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.823
 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.011, de 03 de dezembro de 2014, destinado a contratação de serviços técnicos de engenharia, na elaboração de projetos executivos necessários ao Loteamento Ibitinga-E.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.011, de 03 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos executivos necessários ao Loteamento IBITINGA – E, com a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
 16.122.0023.2434.0000 - Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos
 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente anulação de dotações do orçamento vigente em igual valor, com a seguinte classificação:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
 16.122.0023.1275.0000 - Construção de Casas de Interesse Social
 (265) - 4.4.90.51.00 – 05.100.011 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
 (266) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 99 999 2999 Reserva de Contingência
 99 999 2999 0999 0000 Reserva de Contingência (424) 9.9.99.99.00 01.110.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.222
 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: PEDRO WAGNER RAMOS, RG nº 8.527.811, MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6 e MARIA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA, RG nº

17.186.637, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o A. J. C. F., matrícula nº 000627, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares na data de 28/10/14, devidamente relatados nos autos nº 4730/2014, de 28/10/2014, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.224
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores LAÉRCIO MORETTI, MARIEL DOS SANTOS DE MORALES e SANDRO EDUARDO RODRIGUES para comporem a Comissão para averiguação em veículos destinados ao transporte escolar (urbano e rural) e universitário, em cumprimento aos contratos de locação de serviços firmados entre a Prefeitura e os transportadores escolares e universitários.

Art. 2º. Os serviços prestados serão

considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial as Portarias nº 11.532 de 20 de fevereiro de 2013, 11.813 de 26 de setembro de 2013 e 12.221 de 27 de novembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 01 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.225
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, a Sra. ERICA SIMONE GOMES DO PRADO, RG nº 30.712.260-8, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Diversos, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 31/05/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração: PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2014: Ata de Registro de Preços nº 063/2014 - Detentor: RUSSO LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, CNPJ nº 17.857.777/0001-70. Item 01 (Locação de trator com roçadeira facção

com disponibilização de tratorista) R\$ 31,65 por hora. Ibitinga, 05 de dezembro de 2014. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2014.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que ficam convocados todos os candidatos inscritos, nos empregos abaixo relacionados, para a prestação das Provas Objetivas no dia 21 de dezembro de 2014.

1 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando assim a ausência, ou o atraso, do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado;

1.2- Não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames;

1.3- No dia designado para as provas os portões serão abertos **30 (trinta) MINUTOS** antes do horário e fecharão impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo admitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário;

1.4- O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição devidamente pago, acompanhado de documento de identidade com foto, de acordo com o item 6.5 do Edital de Abertura (ex.: RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

1.5- Durante a execução das provas não será permitida consulta de nenhuma espécie à legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, bip, mp3, palmtop, outros equipamentos similares, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também não será admitida comunicação entre os candidatos;

1.6- O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 1 (uma) hora após o seu início e o tempo máximo de duração será de 3(três) horas;

1.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;

1.8- Sob nenhuma alegação será feita prova fora dos locais preestabelecidos;

1.9- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital de Abertura, o mesmo poderá participar do Processo Seletivo, devendo para tanto procurar o Coordenador de Prova do local e identificar-se;

1.10- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto anotar o gabarito e levar consigo o caderno de questões.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2014.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

DOMINGO – 21 DE DEZEMBRO DE 2014 – PERÍODO DA MANHÃ

Data e Hora: Domingo, 21 de dezembro de 2014 - Manhã - Abertura dos Portões: 08:30 - Fechamento: 09:00

Local: FAIBI Faculdade Filosofia, Ciências e Letras

Endereço: Rua Roque Raineri, 81 - Jardim Centenário - Ibitinga - SP

01 - PEB I - Professor de Educação Básica
Todos os candidatos inscritos

02 - PEB II - Professor de Educação Básica II - Contabilidade
Todos os candidatos inscritos

03 - PEB II - Professor de Educação Básica II - Geografia
Todos os candidatos inscritos

04 - PEB II - Professor de Educação Básica II - História
Todos os candidatos inscritos

05 - PEB II - Professor de Educação Básica II - Inglês
Todos os candidatos inscritos

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de pessoa jurídica para realização de transporte de alunos da zona rural para escolas urbanas ou para as escolas agrupadas do Município. Sessão de Julgamento: 18 de dezembro de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 04 de dezembro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, colchões e capas para berços, berços, tapetes e outros.

Sessão de Julgamento: 22 de dezembro de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 04 de dezembro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de guias de concreto. Sessão de Julgamento: 19 de dezembro de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 05 de dezembro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade

comprovante de inscrição devidamente pago, acompanhado de documento de identidade com foto, de acordo com o item 6.5 do Edital de Abertura (ex.: RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

1.5- Durante a execução das provas não será permitida consulta de nenhuma espécie à legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, bip, mp3, palmtop, outros equipamentos similares, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também não será admitida comunicação entre os candidatos;

1.6- O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 1 (uma) hora após o seu início e o tempo máximo de duração será de 3(três) horas;

1.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;

1.8- Sob nenhuma alegação será feita prova fora dos locais preestabelecidos;

1.9- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital de Abertura, o mesmo poderá participar do Processo Seletivo, devendo para tanto procurar o Coordenador de Prova do local e identificar-se;

1.10- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto anotar o gabarito e levar consigo o caderno de questões.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2014.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

DOMINGO – 21 DE DEZEMBRO DE 2014 – PERÍODO DA TARDE

Data e Hora: Domingo, 21 de dezembro de 2014 - Tarde - Abertura dos Portões: 13:30 - Fechamento: 14:00

Local: FAIBI Faculdade Filosofia, Ciências e Letras

Endereço: Rua Roque Raineri, 81 - Jardim Centenário - Ibitinga - SP

01 - Analista de Contas

Todos os candidatos inscritos

02 - Fiscal de Obras e Postura

Todos os candidatos inscritos

03 - Monitor de Transporte Escolar

Todos os candidatos inscritos

04 - Técnico em Contabilidade

Todos os candidatos inscritos

05 - Arquiteto

Todos os candidatos inscritos

06 - Engenheiro Civil

Todos os candidatos inscritos

07 - Monitor de Práticas Esportivas

Todos os candidatos inscritos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 3do Edital de Abertura.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome, data de nascimento ou número de documento, deverá encaminhar um requerimento de alteração dos dados via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br, anexando cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato no prazo de 02 (dois) dias;

1.2- O candidato que o nome não constar na relação de candidatos, deverá encaminhar um requerimento de confirmação de pagamento via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br, anexando cópia do comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do candidato no prazo de 02 (dois) dias;

1.3- Os recursos deverão ser apresentados utilizando o Anexo V – Formulário de Recursos, disponível em: <http://aptarp.com.br/editais/429-Ibitinga-PM-C2/429-Anexo-V-Formulario-Recursos.pdf>.

Estância Turística de Ibitinga, 04 de dezembro de 2014.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Ibitinga, 4 de dezembro de 2014.

Empregos: 01 - Analista de Contas

Total de Candidatos inscritos: 13 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 13,00

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00311	ADRIANO CESAR GUALHA	25/08/1977	275186337
00140	ANDREA APARECIDA DA SILVA CUZATO	20/09/1979	328166765
00403	ANTONIO ALVARO MOREALE JUNIOR	05/04/1962	13912177
00441	CLEBER APARECIDO BATISTA	30/03/1982	30972641
00166	GEISA CARLA DOS SANTOS STORNILO	17/08/1977	29461911 2
00377	HERIVELTON DETOLTO	16/04/1990	462438090
00068	JOÃO AMÉRICO FERREIRA BOUFÉLLI	29/08/1979	326981950
00436	LEONICE KARINE RAMOS LUZ CHAGAS	23/12/1991	479502419
00224	MICHELE OLIVEIRA DE JESUS	19/04/1991	484006530
00220	RAFAEL HENRIQUE BOTTER	15/12/1989	44613688 8
00409	RONALDO JOSE GAION	18/04/1978	303314680
00359	RONI CARDOSO	22/11/1977	29.474.646
00388	VANEIDE ROSA AMATO	11/07/1979	289265666

Empregos: 02 - Fiscal de Obras e Postura

Total de Candidatos inscritos: 52 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 52,00

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00350	ADMILSON ROCHA	16/10/1971	258327121
00379	ALAN JOSE MARTINEZ	24/10/1991	47938534 8
00446	ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR	19/09/1974	26878872
00267	BRUNO RAFAEL GAION	13/08/1991	477294091
00116	DANIELA CRISTINA DIAS	29/09/1994	43757555
00229	DAVID BATISTA PIRES	23/10/1992	482807428
00131	DAVID EUTIMIO DE AMORIM LEITE	16/11/1989	44928959X
00155	DEYVID DE OLIVEIRA MARTINS	20/09/1983	416527541
00109	DRIELI DOS SANTOS	17/01/1992	479214050
00066	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	16/07/1993	42280867800
00387	ELAINE CRISTINA PEREIRA VITORELLI VILELA	06/01/1978	275186568
00358	EVARISTO POLI NETO	21/11/1995	41803209-9
00160	EVERTON MATHEUS EMYGDIO BATISTA	30/06/1995	466167921
00292	EWERTTON FAGNER ALVES DA SILVA	25/04/1986	451161956
00076	FABIO APARECIDO FERRAZ DE OLIVEIRA	08/11/1984	428221221
00145	FERNANDO MESQUITA PIMENTA	14/02/1989	446136724
00288	GABRIEL DE MORAES OLIVEIRA	14/11/1991	479371118
00044	GABRIEL MALHEIRO PERES	14/11/1993	581018151
00456	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	12/07/1984	340816703
00458	GUILHERME JOSE JANERILO GERETO GABRIEL	26/08/1991	47909871 2
00469	HELTON MANZONI	15/10/1982	405915299
00128	ISABELA CRISTINA MULLER	26/04/1994	44298845x
00236	IVANIL DE OLIVEIRA SILVA	26/02/1963	15804903
00447	IZABELA CARLA MORINI DE GODOY	08/08/1981	333345733
00365	JOAO BATISTA PASQUALINI	06/03/1974	2444341605
00244	JONATAS MARÇAL	16/10/1986	41721435-2
00362	JUSSIMARA FERREIRA PINTO CARDOSO	19/09/1970	34043471 5
00094	KATSUMI ARACKAWA	19/11/1954	71018049
00398	LARISSA ADRIELY DA SILVA	04/03/1994	403462976
00203	LUCAS DOS SANTOS BRAGA	23/12/1993	431298154
00429	LUCIO JOÃO MILLER	24/03/1974	27.519.120-5
00438	MARCIA APARECIDA NEGRINI	16/05/2014	473944662
00186	MAYK DOUGLAS DOS SANTOS GOMES	05/08/1987	38131234
00225	MILTON JORGE LOPES	30/06/1974	259921178
00320	NATALI FÁVERO PRADELLA	29/05/1996	52039267
00143	NEIDSON MENDES DA SILVA	22/02/1987	41182211
00389	PAULO HENRIQUE NAZZI	07/11/1996	380872936
00341	PAULO SERGIO CARVALHO DE ARAUJO	03/04/1972	242193109
00426	PLINIO PEREIRA	15/02/1963	10234904
00152	RAFAEL AGUIAR	26/03/1984	405913187
00219	RICARDO AFONSO DE LIMA	05/11/1991	484210208
00183	RICARDO CASSIO DA SILVA	27/08/1977	6581341-6
00078	RODRIGO APARECIDO VICENTIN	15/03/1976	259920605
00437	THAINARA TORRES ANTUNES	28/07/1995	416258529
00193	THIAGO GUEDES RODRIGUES	17/03/1987	41410965x
00230	THIAGO ROCCETTI DE AMORIM GONÇALVES	07/08/1981	405916164
00325	VALDAIR GARCIA	03/10/1963	16158762
00075	VINICIUS GIOVANI MIGUEL LOPES	26/01/1996	452965512
00087	VINICIUS JEOVA DOURADO	08/10/1987	414109235
00122	WANDER MORAES MACARIO	08/05/1992	48163552x
00127	WELTON FERNANDO BIFFI FLAVIO SIMOES	29/05/1989	446464168
00153	WILSON JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	25/08/1967	18217455

Empregos: 03 - Monitor de Transporte Escolar

Total de Candidatos inscritos: 229 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 229,00

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00333	ABETUEL TAVARES DA SILVA JUNIOR	12/05/1986	419167626
00321	ACARY CRISTINI BUENO FSTRONI	09/07/1990	463040685
00399	ADALGISA GUMERCINDO	02/03/1974	251106585
00392	ADALTO FELIPE FIRMINO DE TOLEDO	19/01/1974	221788335

00162	NATALIA ALVES	02/01/1989	446136852
00170	NATALIA FERRARI	02/10/1990	463067800
00248	NATALIA JANERILLO LOPES	05/03/1987	37199257 6
00137	NATALIA MARIANE DE OLIVEIRA SOUZA	22/12/1986	41721380 3
00290	NOEMI TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA	30/05/1980	333336318
00433	NUBIA REGINA CARDOSO F DE ARAUJO BELLAMIM	01/03/1985	428221683
00246	ONESLI FERREIRA SERAFIM	30/07/1971	251107693
00206	PATRICIA DE AGUIAR JANUARIO	11/01/1978	289875705
00135	PATRICIA FERNANDA STANZANI	23/08/1979	33334536 8
00466	PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA	26/07/1983	417218412
00464	PAULO RICARDO DOS SANTOS	17/11/1986	414217018
00353	PRISCILA DIANA DA SILVA FRANCO	11/02/1987	416524680
00329	PRISCILA FERNANDES EVANGELISTA	07/03/1988	414110225
00276	PRISCILA LEDESMA RIBEIRO DA SILVA	14/10/1988	416523754
00198	PRISCILA MENDONÇA MOYA MINZONI	19/08/1986	424747078
00067	PRISCILA RODRIGUES DA ROCHA	09/02/1987	400625301
00051	QUEZIA REGINA DE SOUZA FREITAS DOS SANTOS	20/05/1973	224996782
00328	RAFAEL MARQUES DE TRAQUE	11/06/1993	489736774
00449	RAMIREZ CAMARGO OLIVEIRA	04/04/1996	415626146
00319	RAPHAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	09/11/1995	415089293
00364	REGIANE CARLA PEREIRA	28/08/1981	416529641
00342	REGIANE DE TRAQUI	09/12/1986	414109144
00260	REGINA CELIA DALL ACQUA	19/12/1955	9829774
00366	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	30/03/1972	22712362
00255	RENATA ALESSANDRA DA CUNHA CALORI	27/03/1977	257625537
00018	RENATA VALENTINA MONTANARI	28/05/1974	244426247
00096	RENATO BARROS PEREIRA	21/04/1982	34436189
00462	RICARDO HENRIQUES VITOR DOS SANTOS	06/07/1976	263881064
00256	RITA DE CASSIA BATISTA	14/01/1975	28959566 6
00287	RUBIANA JUREMA SAMPAIO VIANA MARCELLINO	29/03/1982	347187262
00264	SAMANTHA VITORIA PINHEIRO	15/05/1993	490028640
00461	SAMARA APARECIDA LEITE	26/04/1991	473827517
00217	SEILA APARECIDA FERREIRA	20/09/1964	12910047
00226	SIMONE BOSCHETTI	03/06/1981	456262957
00189	SÔNIA MARIA HIRABAHASI	15/03/1955	7897815
00445	STEFANE DIANA RODRIGUES DA FRANÇA	28/03/1984	368267507
00175	STEFANI COSMO DOS SANTOS	30/11/1989	487170333 7
00345	SUELY AP DOS SANTOS SILVA	26/08/1960	13907087
00314	SUZANA CLMENTINO	13/09/1988	428218933
00266	TAÍS APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	08/01/1995	420299531
00042	TATIANE DE FREITAS BORGES DIAS	14/04/1983	404842513
00465	TATIANE PATRICIA SCARPIM	30/01/1988	422179954
00148	TAYNÁ SAUIM DE OLIVEIRA	08/12/1995	41603006
00164	THALIA LOPES MICHELETTI	11/10/1983	40591325 4
00095	THAYNARA CARLA FERNANDES CAMARGO	04/11/1992	484210592
00417	THIAGO ALBERTO SOARES DE ABREU	16/06/1992	481536966
00142	TUANY GARCIA DOS SANTOS	25/02/1991	474205678
00427	VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES	19/12/1987	422779917
00028	VANDA DOS SANTOS GOMES	14/07/1982	456184016
00390	VANESSA DE CASSIA CINEGAGLIA DA SILVA	13/10/1982	405915433
00422	VANIA DA SILVA TRINDADE	23/10/1981	43202014 7
00227	VERA DE FATIMA BATISTA PIRES	16/11/1964	20305112
00327	VICTOR HENRIQUE DE PAULO	13/03/1996	509300583
00452	VIVIAN EMILIANE ROSA DA SILVA	02/01/1981	336143977
00250	VIVIAN GRAZIELA DE CARVALHO	15/06/1980	30901524
00295	VIVIANI MARIA FERREIRA	13/02/1984	42.822.201-8
00310	WAGNER JOSÉ DA CUNHA	11/11/1992	48196504x
00090	WILLIAN PAULO VIANA DE BRITTO	12/02/1993	489783582
00448	YOURI ANTENOR CHARAMITARA BANDENIRA	22/06/1997	523087743

Empregos: 04 - Técnico em Contabilidade**Total de Candidatos inscritos: 12 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 12,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00210	APARECIDO LEPERA	23/03/1959	119215998
00004	CIBELE MARIA DE SOUZA	20/08/1982	340435793
00468	FABIA ISABEL CARDOSO	05/12/1975	25572455
00167	GEISA CARLA DOS SANTOS STORNILO	17/08/1977	29461911 2
00108	GIOVANA FREIRE DOS SANTOS	15/01/1994	406477346
00300	JEAN GONÇALVES PEREIRA	04/05/1988	438925774
00023	MARCELO DE SOUZA	31/01/1980	336144234
00026	MARIA CECILIA BOLDRIN ZITO VARESQUE	14/08/1985	416526342
00326	REINALDO FARIAS	30/10/1983	1451715
00280	RENAN HORTOLANI GANDOLPHI	26/12/1994	523087949
00098	RONEY AP COLLEONE	02/04/1990	462715401
00383	TATIANA GONCALVES FERREIRA	01/09/1983	308500222

Empregos: 05 - Arquiteto**Total de Candidatos inscritos: 1 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 1,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00177	YVES WILLIAM SARAIVA	27/03/1992	481540799

Empregos: 06 - Engenheiro Civil**Total de Candidatos inscritos: 1 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 1,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00251	GUILHERMEHENRIQUE DE SOUZA	05/10/1988	414110080

Empregos: 07 - Monitor de Práticas Esportivas**Total de Candidatos inscritos: 3 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 3,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00317	JOSE PEDRO PENHA VIEIRA	03/09/1982	416529045
00430	LUCIO JOÃO MILLER	24/03/1974	27.519.120-5
00431	VANIA VELTRINI PASCOAL	06/09/1990	466752593

OFÍCIO Nº 1156
Ibitinga, 28 de Novembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 34º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
MAIRA CRISTINA PARRA MINZONI

OFÍCIO Nº 1161
Ibitinga, 01 de Dezembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 122º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ELIZABETE PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO 1ª. FASE
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS Nº 03/2014
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE em parceria com o Município da Estância Turística de Ibitinga divulga o nome dos classificados da 1ª. fase do Processo Seletivo Nº 03/2014 para contratação de estagiários. Somente os classificados realizarão a 2ª. fase do processo.

A 2ª. fase do Processo (provas) será realizada na cidade de Ibitinga-SP, no dia 06 de Dezembro de 2014, das 09hs00 às 11:00hs na sede da CIEE – Centro Integrado Educacional de Ibitinga, situado a Rua João Farah, nº 833, Jardim Natalia, Ibitinga/SP, conforme disposto em edital.

CLASSIFICADOS

DIREITO	
DANILO CAMILO BORGES	
EDUARDO APARECIDO VERDERIO	
LIGIA CAROLINE PINI GONGALVES	
NAYARA LETICIA CALORE	
NATALIA CAREN DOMINGOS	
RAPHAEL AP MACHADO GARCIA	
VINICIUS DE SOUZA CANDIDO	
YOURI ANTENOR CHARAMITARA BANDEIRA	

ENGENHARIA CIVIL	
ALISSON MENDES DE LIMA	
JOÃO PAULO BORGES	
LIDIENY PEREIRA BUENO	
RONALD DUARTE AUGUSTO FILHO	

ENGENHARIA ELETRICA	
PEDRO SULPICIO NETO	

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde- SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que ficam convocados todos os candidatos inscritos, nos empregos abaixo relacionados, para a prestação das Provas Objetivas no dia 21 de dezembro de 14.

1 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando assim a ausência, ou o atraso, do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado;

1.2- Não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames;

1.3- No dia designado para as provas os portões serão abertos 30 (trinta) MINUTOS antes do horário e fecharão impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo admitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário;

1.4- O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição devidamente pago, acompanhado de documento de identidade com foto, de acordo com o item 6.5 do Edital de Abertura (ex.: RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

1.5- Durante a execução das provas não será permitida consulta de nenhuma espécie à legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, bip, mp3, palmtop, outros equipamentos similares, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também não será admitida comunicação entre os candidatos;

1.6- O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 1 (uma) hora após o seu início e o tempo máximo de duração será de 3 (três) horas;

1.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;

1.8- Sob nenhuma alegação será feita prova fora dos locais preestabelecidos;

1.9- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital de Abertura, o mesmo poderá participar do Concurso Público, devendo para tanto procurar o Coordenador de Prova do local e identificar-se;

1.10- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto anotar o gabarito e levar consigo o caderno de questões.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2014.

LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

DOMINGO – 21 DE DEZEMBRO DE 2014 – PERÍODO DA MANHÃ

Data e Hora: Domingo, 21 de dezembro de 2014 - Manhã - Abertura dos Portões: 08:30 - Fechamento: 09:00

Local: FAIBI Faculdade Filosofia, Ciências e Letras

Endereço: Rua Roque Raineri, 81 - Jardim Centenário - Ibitinga - SP

01 - Técnico em Contabilidade
Todos os candidatos inscritos

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 3 do Edital de Abertura.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome, data de nascimento ou número de documento, deverá encaminhar um requerimento de alteração dos dados via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br, anexando cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato no prazo de 02 (dois) dias;

1.2- O candidato que o nome não constar na relação de candidatos, deverá encaminhar um requerimento de confirmação de pagamento via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br, anexando cópia do comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do candidato no prazo de 02 (dois) dias;

1.3- Os recursos deverão ser apresentados utilizando o Anexo IV – Formulário de Recursos, disponível em: <http://www.aptarp.com.br/editais/430-Ibitinga-SAMS-C1/430-Anexo-IV-Formulario-Recursos.pdf>.

Estância Turística de Ibitinga, 04 de dezembro de 2014.

LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Ibitinga, 04 de dezembro de 2014.

Emprego: 01 - Técnico em Contabilidade

Total de Candidatos inscritos: 16 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 16,00

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00019	ADILSON MARTINS RUIZ	07/12/1963	155071361
00018	ADRIEL APARECIDO MENDES	12/12/1986	411819513
00013	ANGELICA ROMON DE SOUZA NICOLA	26/03/1990	462305727
00011	CLEBER DE JESUS PIEROBON SIQUIERA	27/03/1980	329267310
00006	DIANE CARVALHO AMBROSIO	10/11/1986	441667016
00020	DONIZETE LUIZ AUGUSTINI	20/04/1964	169815511
00007	GEISA CARLA DOS SANTOS STORNILO	17/08/1977	29461911 2
00017	GIAN CARLO SOMENSI	15/06/1973	209254151
00004	LUCAS MORAIS DE ARAUJO	22/04/1996	426007980
00002	LUCIANO MEIRA DE CASTRO RONCADA	26/02/1974	22084226-7
00012	MAIRA CRISTINA DE PAULA LUIZ	13/10/1976	292034222
00021	MARIA CECILIA BOLDRIN ZITO VARESQUE	14/08/1985	416526342
00008	REGINALDO OLTREMARE DALSASSO	14/02/1973	251539337
00010	RENAN HORTOLANI GANDOLPHI	26/12/1994	523087949
00005	RODOLFO PAZIAN PANIQUAR	03/05/1985	340818037
00014	ROSE MARY GUILHERME CANTARIM	29/12/1949	4236815

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para Audiência Pública, para apresentação de assuntos a respeito de projeto de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - abertura de créditos especiais para o exercício de 2014 e adequação do LOA - 2014, bem como projeto de lei de adequação do planejamento do PPA para 2014 e também do SAAE a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2014 - segunda feira - às 18:30 horas, na 'Auditório Hélio Fiorentino', na Rua José Custódio n.360.

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**PORTARIA Nº. 013/2014
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos I e VII, do artigo 16 da Lei Municipal nº. 3009 de 19 de Setembro de 2007, e considerando a Lei Complementar nº. 038, de 10 de Novembro de 2010, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE :

Prorrogar a por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público 003/2012

1. O Superintendente da FEMIB, no uso de suas atribuições legais, resolve por intermédio desta Portaria prorrogar por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público 003/2012, conforme permissão legal contida no art. 37, inciso III da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

2. O referido concurso diz respeito aos Empregos Públicos de Serviços Gerais, Bibliotecário, Professor de Administração e Professor de Pedagogia, homologado em 28 de dezembro de 2012 e publicado no Semanário da Estância Turística de Ibitinga em 29 de dezembro de 2012;

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da Fundação

Portaria publicada e fixada no mural e no site www.faiibi.com.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 86 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

"ALTERA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014."

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º - Fica anulado o valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) do valor de R\$ 3.335.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), para as dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga referente ao exercício de 2014 (dois mil e quatorze), estabelecido no Artigo 1º do Ato da Mesa nº 80, de 06 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato da Mesa nº 84, de 01 de setembro de 2014, ficando assim seu valor total ALTERADO para R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais).

Parágrafo Único. As alterações das dotações orçamentárias aqui estabelecidas constam das Leis

Municipais nº 3.982, de 08 de outubro de 2014, nº 4.003, de 26 de novembro de 2014 e nº 4.004, de 26 de novembro de 2014, bem como dos Decretos nº 3.793, de 08 de outubro de 2014, nº 3.813, de 26 de novembro de 2014 e nº 3.814, de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º - A ANULAÇÃO estabelecida no Artigo 1º deste Ato da Mesa, para as dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, altera as discriminações analíticas estabelecidas no Artigo 2º do Ato da Mesa nº 80, de 06 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato da Mesa nº 84, de 01 de setembro de 2014, que passam a ser as seguintes:

01	-	LEGISLATIVO
01 01	-	CORPO LEGISLATIVO
01 01 00	-	CORPO LEGISLATIVO
01	-	LEGISLATIVA
01 031	-	AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0009	-	INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA
01 031 0009 1404 0000	-	Const. Ampl. E Melhoria Prédio da Victor Maida
(ficha 03)	-	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

.....R\$	120.000,00
01 031 0009 2071 0000	- Plenário
(ficha 04)	- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa CivilR\$ 80.000,00
01 031 0009 2072 0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas
(ficha 05)	- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa CivilR\$ 225.000,00
01 031 0009 2073 0000	- Encargos Especiais
(ficha 07)	- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
01 031 0009 2075 0000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(ficha 09)	- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00
01 031 0009 2079 0000	- Material de Expediente
(ficha 13)	- 3.1.90.30.39 - Material de ConsumoR\$ 65.000,00
01 031 0009 2090 0000	- Aquisição de Material Permanente
(ficha 19)	- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 1º (primeiro) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente

DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário

JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 1º (primeiro) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE DISCUTIU O PROJETO DE LEI Nº 167/2014 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015. Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e catorze), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situado à Avenida Doutor Victor Maida, nº 563, Centro, em Ibitinga/SP, realizou-se a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015, todos de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Casa de Leis, sob a presidência do Vereador Jean Ferreira da Silva, Presidente da Comissão. Foram registradas as seguintes presenças: Vereador Windson Pinheiro - Vice-Presidente da Comissão, Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira - Secretário da Comissão, Maurício Rodrigues Mergulhão - Secretário Municipal de Finanças, José Maria Gonçalves de Amorim - Assessor Técnico Contábil, Fernando Carlos Moisés Nicolau - Contador da Prefeitura Municipal e Antônio Esmael Alves de Mira - Vereador. O Presidente declarou aberta a Audiência Pública, informando que a mesma terá duração máxima até as 20h00. Informou ainda que a Audiência Pública está sendo gravada e que será lavrada Ata da mesma junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Casa Legislativa. O Vereador Windson solicita a dispensa da leitura do projeto. Em seguida o Presidente passou a palavra ao senhor José Maria, Assessor Técnico Contábil, que cumprimentou a

todos e iniciou a explanação do projeto. Iniciou-se com a leitura das receitas, pelo contador Fernando para assim facilitar o entendimento, e repetiu-se o mesmo procedimento com cada uma das pastas do orçamento. O vereador Leopoldo pergunta se como a Secretaria de Recursos Humanos é responsável pelo pagamento de pessoal, o repasse para pagamento de pessoal não poderia ser encaminhado direto para a secretaria. O senhor José Maria respondeu que ficaria sem o foco, porque cada secretaria tem que ser avaliado seu orçamento por completo, assim lotaria a secretaria de recursos humanos de orçamento, o que não seria o seu real na avaliação, o vereador justifica que assim fica complicado para fazer emendas, pergunta também se as emendas tem que ser necessariamente feitas dentro do mesmo programa, José Maria responde que tudo é possível. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos desta Audiência Pública, informando que o prazo para recebimento de emendas por parte dos vereadores e sugestões por parte da população se findará em 23 de novembro de 2014 e agradece a presença de todos. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão. Ibitinga, 10 de novembro de 2014.....

Presidente da Comissão: Vereador Jean Ferreira da Silva

Vice-Presidente da Comissão: Vereador Windson Pinheiro

Secretário: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Secretário Municipal de Finanças: Maurício Rodrigues Mergulhão

Assessor Técnico Contábil: José Maria Gonçalves de Amorim

Contador: Fernando Carlos Moisés Nicolau

=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O PRÊMIO "CARTEIRO DO ANO".

(Projeto de Decreto Legislativo nº10/2014, de autoria do Vereador Osias Soares de Oliveira).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o Prêmio "CARTEIRO DO ANO", a ser outorgado, anualmente, a um Carteiro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do município, que tenha obtido destaque no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. O "CARTEIRO DO ANO" será indicado pelas Agências dos Correios deste município, em conjunto, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, tendo se destacado no exercício de suas funções, no ano que antecede a premiação anual.

Art. 3º. A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada anualmente no mês de Fevereiro, em data definida pela Presidência da Casa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de dezembro de 2.014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de dezembro de dois mil e quatorze (2.014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA N.º 335
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Fixar a Escala de Férias dos Servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, referente ao ano de 2.015 (dois mil e quinze), em conformidade com a legislação vigente, como segue:

Nome do Servidor	Cargo/emprego	Período Aquisitivo	Gozo	A partir de...
Paulo Eduardo Rocha Pinezi	Assessora de Presidência	15/07/2013 a 14/07/2014	20	05/01/2015
Adriana Natalina da Silva	Assessora Parlamentar	02/06/2013 a 01/06/2014	30	05/01/2015
Kátia Cristina Bazoni	Diretora Administrativa	01/11/2013 a 31/10/2014	20	05/01/2015
Márcia Aparecida de Alcântara	Assessora de Direção	01/06/2013 a 31/05/2014	30	05/01/2015
Ramiro Domingues	Vigia	01/03/2013 a 28/02/2014	20	05/01/2015
Ricardo Tofi Jacob	Diretor Jurídico	01/02/2013 a 31/01/2014	20	05/01/2015
Rita de Cássia Albrechete	Assessora Parlamentar	01/11/2013 a 31/10/2014	20	05/01/2015
Rosa Maria Crispim de Freitas Moraes	Servente	13/08/2013 a 12/08/2014	20	05/01/2015
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas	Diretora Legislativa	08/03/2013 a 07/03/2014	20	12/01/2015
Hilton César de Oliveira	Motorista	01/03/2013 a 28/02/2014	20	19/01/2015
Etienne de Oliveira Urbano	Agente do Legislativo	04/01/2014 a 03/01/2015	20	18/02/2015
Helena Maria Botigeli	Assessora de Imprensa	05/05/2014 a 04/05/2015	20	05/05/2015
Antenor Morini Júnior	Agente do Legislativo	04/01/2014 a 03/01/2015	20	06/07/2015
Dulcinéia Alves Pinheiro Cardoso	Servente	01/03/2014 a 28/02/2015	20	13/07/2015
Joana Aparecida Pazian Ferreira	Assessora de Direção	01/09/2013 a 31/08/2014	20	13/07/2015
Lucas Quio dos Santos	Agente do Legislativo	04/01/2014 a 03/01/2015	20	13/07/2015
Fátima Aparecida Johansen	Diretora Financeira	11/05/2014 a 10/05/2015	20	13/10/2015
Rodrigo de Páscoli	Vigia	01/04/2014 a 31/03/2015	30	13/10/2015
Júlio Hideki Tanaka	Técnico em Contabilidade	04/01/2014 a 03/01/2015	20	14/12/2015
Gláucia Helena Doro Pereira	Agente do Legislativo	04/01/2014 a 03/01/2015	20	21/12/2015
Oscar Roberto Alves de S. Miguel	Motorista	02/04/2014 a 01/04/2015	20	21/12/2015
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas	Diretora Legislativa	08/03/2014 a 07/03/2015	20	21/12/2015
Rinaldo Antonio Castellace	Assessor de Direção	23/01/2014 a 22/01/2015	20	28/12/2015

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 1º (primeiro) de dezembro de 2014 (dois mil e catorze).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2014

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2014 A 30/11/2014)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		2.620.000,00	197.785,52	209.418,33	120.215,05
		2.223.008,74	2.147.473,66	210.168,46	2.102.793,69
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do milit	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1.640.000,00	141.655,06	138.876,54	24.372,00
		1.418.355,14	1.393.983,14	138.876,54	1.393.983,14
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	55.672,34	55.672,34	0,00
		478.621,29	478.621,29	55.672,34	478.621,29
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.958,96	19.958,96	0,00	19.958,96
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	1.489,71	1.489,71	0,00
		22.428,79	22.428,79	1.489,71	22.428,79
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	5.377,13	5.377,13	0,00
		49.029,27	49.029,27	5.377,13	49.029,27
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	4.375,05	4.375,05	0,00
		27.421,73	27.421,73	4.375,05	27.421,73
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.537,54	8.537,54	0,00	8.537,54
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.821,32	4.821,32	0,00	4.821,32
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	0,00
		751.256,00	751.256,00	68.296,00	751.256,00
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.444,83	3.666,31	24.372,00
		56.280,24	31.908,24	3.666,31	31.908,24
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000,00	34.362,18	34.362,18	34.362,18
		346.972,94	346.972,94	33.951,35	312.610,76
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	2.188,97	2.188,97	2.188,97
		19.268,08	19.268,08	1.974,15	17.079,11
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	32.173,21	32.173,21	32.173,21
		327.704,86	327.704,86	31.977,20	295.531,65
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	3.257,45	3.257,45	0,00
		28.254,71	28.254,71	3.257,45	28.254,71
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.257,45	3.257,45	0,00
		28.254,71	28.254,71	3.257,45	28.254,71
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	79,69	367,49	25,80
		6.632,04	6.606,24	367,49	6.606,24
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	0,00	79,69	367,49	25,80
		6.632,04	6.606,24	367,49	6.606,24
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00	9.992,34	11.554,70	18.294,43
		133.158,11	122.574,89	14.035,24	114.863,68
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	23,00	895,07	3.989,18
		11.311,99	7.322,81	895,07	7.322,81
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	7.168,53	8.108,36	12.193,13
		84.285,30	78.270,80	8.831,46	72.092,17
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00
		164,85	164,85	0,00	164,85
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	340,00	340,00	340,00
		1.120,00	1.120,00	0,00	780,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.357,92	778,38	1.188,12
		4.218,75	3.639,21	169,80	3.030,63
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.349,20	10.349,20	3.137,50	10.349,20
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.721,00	1.721,00	0,00	1.721,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.324,34	3.324,34	0,00	3.324,34
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.702,00	7.702,00	0,00	7.702,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.315,00	1.315,00	0,00	1.315,00
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	825,00	825,00	584,00
		869,00	869,00	285,00	285,00



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2014

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2014 A 30/11/2014)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.580,23	1.580,23	0,00	1.580,23
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
		45,00	45,00	0,00	45,00
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		325,00	325,00	0,00	325,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.260,04	3.260,04	0,00	3.260,04
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	277,89	607,89	0,00
		1.566,41	1.566,41	716,41	1.566,41
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00	0,00	0,00	0,00
		2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	44.000,00	0,00	2.432,00	4.864,00
		31.010,00	26.146,00	2.432,00	26.146,00
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.432,00	4.864,00
		28.920,00	24.056,00	2.432,00	24.056,00
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.090,00	2.090,00	0,00	2.090,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272.000,00	8.438,80	18.567,97	38.296,64
		256.425,80	220.735,74	17.248,39	218.129,16
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.569,30	5.569,30	0,00	5.569,30
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		420,00	420,00	0,00	420,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	0,00	180,00	180,00
		5.455,00	5.455,00	0,00	5.275,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	99,99	99,99	99,99
		2.658,18	2.658,18	0,00	2.558,19
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	0,00	0,00	0,00	0,00
		45,00	45,00	0,00	45,00
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	1.233,00	799,00	1.233,00
		4.838,00	4.404,00	920,00	3.605,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.412,86	1.412,86	268,43
		10.172,94	10.172,94	1.399,43	9.904,51
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	19,80	19,80	0,00
		208,76	208,76	19,80	208,76
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	219,60	519,60	7.015,96
		28.680,96	21.665,00	519,60	21.665,00
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	1.493,40	1.493,40	0,00
		4.012,40	4.012,40	1.493,40	4.012,40
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	0,00	0,00	3.950,00	8.022,26
		47.522,26	39.500,00	3.950,00	39.500,00
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	783,66	1.488,96
		9.325,56	7.836,60	783,66	7.836,60
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	1.036,36	1.036,36	0,00
		11.812,52	11.812,52	1.036,36	11.812,52
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	180,00	0,00	230,00
		873,20	643,20	0,00	643,20
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	620,00	0,00
		620,00	620,00	620,00	620,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	2.699,21	0,00	2.699,21
		4.849,23	2.150,02	0,00	2.150,02
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
		87,04	87,04	0,00	87,04
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	22,58	22,58	0,00
		181,28	181,28	22,58	181,28
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	0,00	0,00
		442,51	442,51	0,00	442,51
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.210,00	2.420,00
		14.632,00	12.212,00	1.322,00	12.212,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	22,00	6.420,72	14.638,83
		104.019,66	90.639,99	5.161,56	89.380,83



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2014

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2014 A 30/11/2014)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	2.200,00	2.200,00	0,00
		31.128,50	31.128,50	2.200,00	31.128,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	2.200,00	2.200,00	0,00
		31.128,50	31.128,50	2.200,00	31.128,50
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
		190,00	190,00	0,00	190,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.960,00	3.960,00	0,00	3.960,00
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.203,50	16.203,50	0,00	16.203,50
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
		7.295,00	7.295,00	2.200,00	7.295,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.480,00	3.480,00	0,00	3.480,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	2.670.000,00	199.985,52	211.618,33	120.215,05
		2.254.137,24	2.178.602,16	212.368,46	2.133.922,19
	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			41.120,78	459.334,78
	TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				2.593.256,97
	Saldo para o mês seguinte				
	Caixa				0,00
	Bancos e Correspondentes..				509.505,47
	Total do Saldo				509.505,47
	TOTAL GERAL				3.102.762,44

IBITINGA, 30 de novembro de 2014

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTEJULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2014

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2014 A 30/11/2014)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		2.724.638,22	296.767,46	3.021.405,68
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				3.021.405,68
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes ..				81.356,76
Total do Saldo				81.356,76
TOTAL GERAL				3.102.762,44

IBITINGA, 30 de novembro de 2014

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE

JULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bondado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.



Esta Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por meio do relator, em apreciação ao Projeto de Lei de nº 149/14, e emenda, recebido nesta Casa em 30/09/14 e registrado sob o nº 167/14, de autoria do Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.015, exara o seguinte Parecer:

O Projeto de Lei foi recebido e processado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto de Lei foi publicado no Semanário Estância, em 11 de outubro de 2014, posto à disposição da população Ibitinguesa e aos Srs. Vereadores para apresentação de sugestões e emendas.

Foi apresentada Emenda pelo nobre Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3342-2070 - CEP 14940-000

Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo



LIXO



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a tampa bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS E JARDINS



Encha de terra até a borda os vasos das plantas.



Se você não cultivar ervas e acumule água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa atarraxada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como potes, garrafas, potes, baldes etc.



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

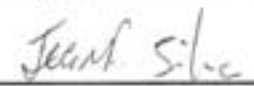
O Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer desta Comissão.

Aos 10 de novembro de 2014, foi realizada audiência pública no recinto da Câmara Municipal, onde foi discutido o referido Projeto de Lei.

Analisando criteriosamente tanto o Projeto de Lei quanto a Emenda apresentada, verificamos que merecem ter regular tramitação.

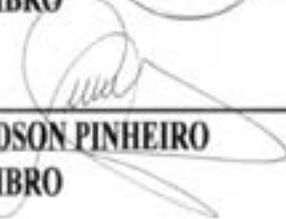
Em conclusão, esta Comissão verificou que o Projeto de Lei 167/14 e sua Emenda são legais, regimentais e constitucionais, adequando-se perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 34, inciso IV, tendo sido observados os trâmites legais exigidos pelo Regimento Interno, sendo a matéria de iniciativa do Prefeito, podendo ser emendada pelo Poder Legislativo, observando-se os requisitos legais, motivo pelo qual exara-se parecer favorável ao Projeto de Lei, tanto quanto a sua Emenda.

Ibitinga, 26 de novembro de 2014.


JEAN FERREIRA DA SILVA
RELATOR - PRESIDENTE

DE ACORDO:


LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
MEMBRO


WINDSON PINHEIRO
MEMBRO

Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que fica retificado o Anexo II – Programa de Provas, conforme a seguir:

1- DA RETIFICAÇÃO

Incluem-se no Anexo os conteúdos programáticos abaixo:

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os Professores)

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Comum a todos os Professores)

LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.
LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994 – cap. 2 a 5, 7 a 9,
PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Artes Médicas – Sul 2000, cap. 2 a 6.
SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.
CAMBI, Franco. História da Pedagogia. São Paulo, Unesp, 1999.
GIANCATERINO, R. A matemática sem rituais. Rio de Janeiro, WAK, 2009.
FERREIRO, E. Com todas as letras. São Paulo, Cortez, 1993.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1. Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno.
2. As dimensões da arte e suas principais articulares.
3. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras.
4. Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade.
5. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo.
6. O ensino de educação artística no ensino fundamental.
7. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades.
8. A metodologia do ensino de arte.
9. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano.
10. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ARGAN, Giulio C. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Cia das letras, 1993.
ATACK Sally M. Atividades artísticas para deficientes. Ed. Papyrus, 1995.
BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. Inquietações e mudanças no Ens. Arte, São Paulo Cortez, 2007.
BERTHOLD, Margot. História Mundial do teatro, São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.
BOURCIER, Paul. História da dança no ocidente. / Paul Bourcier; tradução Marina Appenzeller. – 2ª edição – São Paulo: Martins Fontes, 2001.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.116p.
COLABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: globo, 2002.
COLL César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental.

ED. Ática, 2000.
 FARO, Antônio José. Pequena história da dança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
 FERRAZ, Maria Heloísa; FUSARI, Maria F. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.
 HERNANDES, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. São Paulo: Ed. Artmed, 2000.
 IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.
 JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990.
 PILLAR, Analice D. A educação do olhar no ensino das artes. Ed. Mediação, 1999.
 SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: UNESP, 1991.
 SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.
 VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. Guia para educação e prática musical nas escolas. Ed. Realização 2002.
 ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1993.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Contextualização sócio-política da Educação Física.
 Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora).
 A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental .
 O jogo.
 Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas.
 Jogo cooperativo.
 O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental.
 Procedimentos metodológicos e avaliatórios.
 Seleção de conteúdos.
 História da Educação Física.
 Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar. Aprendizagem e desenvolvimento motor. Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal. Jogos, lutas e brincadeiras. Regulamento dos jogos. Atualidades.
 Conhecimentos Específicos da Área: Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico das modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol e Voleibol.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ARRIBAS, T. I. a Educação Física de 3 a 8 anos. Artes Médicas, 2002
 BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos: educação física. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.
 BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.
 BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.
 CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papyrus, 1991.
 COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.
 DAÓLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papyrus, 1995.
 FERREIRA, Vanja. Educação Física – Recreação, Jogos e Desportos – Editora Sprint, Ano 2003.
 FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.
 HUIZINGA, Johan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.
 LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.
 MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. Campinas: Papyrus, 1990.
 MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papyrus, 1990.
 PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos in: Rose Junior, D. Esporte Atividade Física na Infância e na Adolescência. Uma abordagem multidisciplinar. Artes Médicas, 2009
 POIT, Davi Rodrigues. Organização de Eventos Esportivos – Phorte Editora
 REGRAS OFICIAIS: Voleibol, Basquetebol, Futebol, Handebol e Futsal. Editora Sprint. Edição atualizada.
 ROSSETTO JR, Adriano José; COSTA, Caio Martins e D'ANGELO Fábio Luiz. Práticas Pedagógicas Reflexivas em Esporte Educacional: unidade didática como instrumento de ensino – Phorte Editora, Ano 2008.
 SOARES, C.L. et al. Metodologia de ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1994.
 STIGGER, M. P. Educação Física Esporte e diversidade. Campinas, Autores Associados, 2005
 TANI, Go (et. al). Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP. 1998.
 VARGAS, Angelo L.S.. Educação Física E O Corpo – A Busca Da Identidade – Editora Sprint



Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim n.333 - Centro
 Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira
 das 09:00 horas às 11:00 horas
 das 13:00 horas às 18:00 horas
 Telefone: 16 3352 - 7000

www.ibitinga.sp.gov.br

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoeptc.blogspot.com.br